

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 70/2024
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 16/2024

1 – OBJETO

Contratação de serviços de ônibus estúdio e unidade móvel, com programa ao vivo, brindes e interação com o público, para as festividades de realização da EXPO IRANI 2024.

2 - JUSTIFICATIVA

Justifica-se esta contratação, por ser uma atração que vai muito além da exclusividade e do impacto visual por que alia o melhor que as empresas oferecem no mesmo lugar atendendo todos os requisitos solicitados pelo Município, sendo que a emissora contratada possui grande abrangência interestadual, fato importante para a divulgação das potencialidades turísticas, culturais e do comércio do Município de Irani, uma vez que a EXPO IRANI merece todo o destaque, para se consolidar como uma das maiores feiras da região do Alto Uruguai Catarinense. **Diante do exposto formalizo a presente demanda, nos termos do artigo 75, II, § 7º da Lei n. 14.133/2021.**

Encaminhe-se ao setor competente para prosseguimento.

3 - DO FUNDAMENTO LEGAL

1/3

Atendimento aos pressupostos da Lei Federal nº 14.133/21, em especial o disposto no art. 75, inciso II.

Art. 75. É dispensável a licitação:

I - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 100.000,00 (cem mil reais), no caso de obras e serviços de engenharia ou de serviços de manutenção de veículos automotores;

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;

4 – RAZÃO DE ESCOLHA DO FORNECEDOR

A empresa contratada prestou os mesmos serviços para as demais feiras realizadas em outros municípios da região, do qual foi executado satisfatoriamente, bem como teve a divulgação completa de todo o evento durante sua realização, trazendo maior transparência e maior divulgação da nossa cidade.

A necessidade da contratação de serviços de sonorização para festividades e eventos, decorre de vários fatores essenciais para o efetivo desenvolvimento e engajamento da comunidade.

• **Envolvimento Comunitário:** A sonorização em eventos é crucial para criar atmosferas envolventes, incentivando a participação ativa da comunidade e proporcionando experiências memoráveis durante festividades municipais.

• **Ampla Divulgação:** A propaganda é uma ferramenta eficaz para alcançar um público diversificado. A divulgação de avisos e informações por meio de meios visuais e sonoros nas ruas garante uma ampla cobertura, chegando a diferentes segmentos da população.

• **Promoção do Turismo Local:** A sonorização apropriada contribui para a promoção de eventos festivos, enquanto a propaganda de rua serve como um meio efetivo de divulgar esses eventos, atraindo visitantes e fortalecendo a atividade turística no município.

• **Preservação da Cultura Local:** A sonorização em eventos culturais é essencial para destacar e preservar a rica identidade cultural de Irani/SC.

• **Comunicação Transparente:** A propaganda de rua desempenha um papel fundamental na disseminação transparente de informações durante todo o evento.

5 - DA VIGÊNCIA

O contrato decorrente deste procedimento terá vigência até 30/05/2024, não podendo ser prorrogado nos termos do art. 107 da Lei Federal nº 14.133/2021.

6 – DA FORMA DE PAGAMENTO

O valor a ser pago para as divulgações será de R\$ 10.500,00 (dez mil e quinhentos reais), após emissão de nota fiscal pela contratada., da seguinte forma:

ITEM	DESCRIÇÃO	UN/L/H	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	- Contratação de serviços de ônibus estúdio, com programa ao vivo, brindes e interação com o público, para as festividades da Expo Irani 2024. - Presença do Ônibus - Equipe Ao Vivo de Irani (sábado dia 13/04/2024) - Sorteio de Brindes - Chamadas Gravadas do Evento - Entrevista com o Prefeito - Divulgação de lives e fotos pelas redes Sociais	UN	01	R\$ 10.500,00	R\$ 10.500,00

2/3

7 – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Dotação orçamentária: 12

Recurso 1.000 – Recursos Ordinários

8 - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

I - São obrigações da **CONTRATADA**:

a) a) Promover a organização técnica e administrativa do objeto do presente contrato, de modo obter eficiência na sua execução, de acordo com as condições técnicas, de habilitação e proposta comercial;

- b) Executar o objeto de acordo com a sua PROPOSTA e com as normas e condições previstas neste instrumento, inclusive com as prescrições da Lei nº 14.133/21, respondendo civil e criminalmente pelas consequências de sua inobservância total ou parcial;
- c) Responsabilizar-se total, integral, direta e indiretamente pelos danos causados diretamente às CONTRATANTES ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução dos serviços, tais como indenizações cíveis, trabalhistas, previdenciárias, de transporte, armazenamento ou de qualquer natureza, não excluindo ou reduzindo tal responsabilidade a fiscalização ou acompanhamento da Administração;
- d) Manter-se, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, as condições de HABILITAÇÃO exigidas no Edital;
- e) Comunicar à fiscalização de imediato, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique;
- f) Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pelo MUNICÍPIO, ou por seus prepostos, incluindo dados técnicos e operacionais sobre o objeto;
- g) Caso não seja possível efetuar as adequações corretivas, ou caso o Contratado se recuse a realizar tais adequações, e desse ato resultar dano, caberá ao Contratado ressarcir o Município, garantida a ampla defesa e o contraditório, sem prejuízo às penalidades previstas neste Edital e outras sanções previstas no art. 156 da Lei 14.133/21.
- h) Executar o objeto nas condições e prazos estabelecidos no presente contrato;

II - São obrigações do CONTRATANTE:

- a) Efetuar o pagamento da contratação, após recebimento definitivo e de acordo com as condições contratuais acordadas entre as partes;
- b) Observar e fazer cumprir fielmente o que estabelece este termo de referência e as sanções administrativas;
- c) Prestar informações e esclarecimentos relativos ao objeto desta contratação que venham ser solicitados pela empresa contratada;
- d) Rejeitar, no todo ou em partes, os materiais entregue em desacordo com as obrigações assumidas pela empresa contratada;
- e) Notificar a empresa por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constantes de cada item que compõem o objeto deste termo, para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias;
- f) Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato por intermédio de comissão ou gestor designado para este fim.

3/3

Irani (SC), em 05 de abril de 2024.

Leocir Antonio Biazzi
Secretaria de Indústria, Comércio e Serviços

RATIFICAÇÃO

Comunicado à autoridade superior em 05/04/2024.

Verificado o atendimento aos pressupostos da Lei Federal nº 14.133/21, ratifico o presente processo licitatório.

Irani (SC), em 18 de março de 2024.

Vanderlei Canci
Prefeito Municipal